



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. _____

PROJETO DE LEI N. 43

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANTONIO MARON BEGIL, PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. -

ART. 1 - FICAM ANULADAS, NA FORMA ABAIXO, AS SEGUINTE DOTAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. -

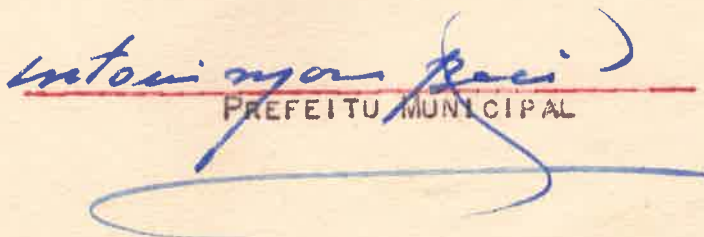
0.04.2 - ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS	R\$ 5.000,00
0.43.1 - CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.400,00
0.94.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	7.000,00
2.94.3 - AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	15.000,00
3.03.1 - MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL	9.000,00
3.30.1 - PROFESSORES DE ESCOLAS ISOLADAS	65.000,00
3.30.2 - PROFESSORES AUXILIARES	10.000,00
3.30.3 - PROFESSORES QUE REGEM CURSOS DESDOBRADOS	5.000,00
3.31.1 - SUBSTITUTOS DE PROFESSORES LICENCIADOS	5.000,00
3.60.1 - INSPETOR ESCOLAR - PADRÃO A	50.000,00
4.94.1 - DESOBSTRUÇÃO DE CORREGOS E RIOS	35.000,00
4.94.2 - DRENAGEM DE TERRENOS ALAGADIÇOS	30.000,00
4.94.3 - LIMPEZA DE VALOS, BOEIROS E SARGETAS	30.000,00
8.13.1 - MATERIAL P/SERVIÇO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS	15.000,00
9.00.1 - APOSENTADOS	12.000,00
9.34.1 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	150.000,00
9.34.2 - SALÁRIO FAMÍLIA	50.000,00
9.44.2 - SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	29.000,00
9.94.4 - AQUISIÇÃO DE PLACAS	40.000,00
S O M A	R\$ 570.400,00

ART. 2 - FICA ABERTO POR CONTA DAS ANULAÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO ANTERIOR, O CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 570.400,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), PARA SUPLEMENTAR NA FORMA ABAIXO, DOTAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR. -

0.40.1 - SECRETÁRIO - PADRÃO D	8.000,00
1.00.1 - TESOUREIRO - PADRÃO D	18.000,00
8.00.1 - FISCAL - PADRÃO A	3.480,00
8.21.1 - OPERÁRIOS A SERVIÇO DE ESTRADAS E PONTES	340.000,00
8.24.1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	200.000,00
1.02.1 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	920,00
S O M A	R\$ 570.400,00

ART. 3 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1.962


PREFEITO MUNICIPAL